



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1711/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR SERVIÇOS DE INFRA-
ESTRUTURAS PARA EMPRESA
INDUSTRIAL.**

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 1383/95, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de infra-estruturas para empresa “ABATEDOURO GIACOMINI LTDA, CNPJ nº 00307856/0001-04, do ramo de abate e frigorificação de suínos e bovinos, localizado na Linha Marechal Deodoro, neste Município, a serem executados com máquinas do parque rodoviário Municipal, conforme segue:

- a) até 30 horas de carregadeira;
- b) até 10 horas de Patrola;
- c) até 20 horas de retroescavadeira;
- d) até 50 horas de caminhão-caçamba.

Parágrafo Único:- Para complementação dos serviços, fica autorizada a doação e colocação de 06 (seis) tubos de concreto, de ϕ 1,00m (um metro de diâmetro), por um metro de comprimento.

Art. 2º: - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

11.62.346.2064 – Incentivo de Instalação de Novas Indústrias.

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de abril de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL